



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 8ª Região Fiscal
Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária

Processo Administrativo nº 19679.005013/2005-43

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO (TERMO DE COMPROMISSO 2016-2), QUE ENTRE SI FIRMAM A UNIÃO E A PESSOA JURÍDICA BDM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., DENTRO DO CONTRATO DERAT Nº 20/2005 DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL DO CAC TATUAPÉ, SITUADO NA RUA TIJUCO PRETO N.ºS 187, 193 E 199, SÃO PAULO, SP.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de junho, do ano de 2016, na Sede da Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária, situada na Rua Luís Coelho, nº 197, bairro Consolação, na cidade de São Paulo, SP, de um lado a **UNIÃO FEDERAL**, representada pela **Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária - DERAT**, CNPJ/MF n.º **00.394.460/0454-04**, neste ato representada pela **Sra. SÔNIA MARIA BARBOSA DA SILVEIRA**, Chefe do Serviço de Programação e Logística da DERAT, designada pela Portaria DERAT nº 247, de 23 de novembro de 2015, publicada no D.O.U. de 26 de novembro de 2015, no exercício das incumbências que lhe são conferidas no Regimento Interno da RFB, aprovada pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 17 de maio de 2012, doravante denominada simplesmente **“LOCATÁRIA”** e, de outro lado, a pessoa jurídica **BDM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º **09.224.675/0001-99**, com sede na rua Diamante Preto nº 1000, sala 01, Chácara Califórnia, São Paulo - SP, neste ato representada pelo **Sr. BIAGIO DI MARTINO**, natural da Itália, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade RNE nº W219164-J/SE/DPMF/DPF/SP e do CPF: nº 026.099.838-91, doravante denominada **“LOCADORA”**, resolvem as partes firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

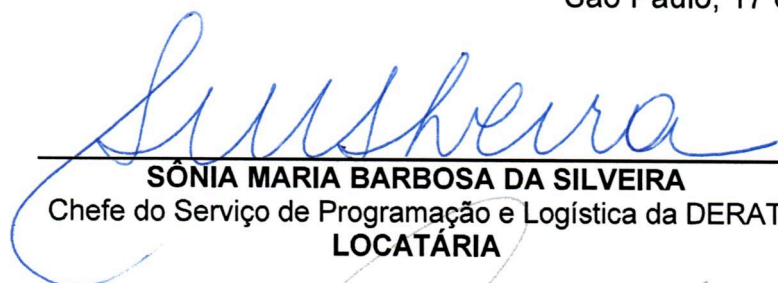
Tendo em vista o contingenciamento de recursos orçamentários da Administração, ora vigente, e o Decreto nº 8.540, de 09/10/2015, a LOCADORA do imóvel do CAC Tatuapé, em reunião realizada entre as partes em 02/06/2016, concordou em conceder, sobre o desconto de 20% já anteriormente acordado e concedido, outro **desconto adicional** de aproximadamente **40,074%** (quarenta inteiros e setenta e quatro milésimos por cento). Em outras palavras, o valor mensal do aluguel, ref. 17/11/2014, de R\$125.153,66 (cento e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), que sofrera redução para R\$100.122,93 (cem mil, cento e vinte e dois reais e noventa e três centavos), passou por sua vez por novo desconto, passando o valor mensal de locação **para R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), **a partir de 16/06/2016 até 31/12/2016**. Para período posterior o valor locatício será objeto de nova e prévia negociação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas contratuais e suas alterações.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo, o qual vai assinado pelos representantes legais das partes.

São Paulo, 17 de junho de 2016



SÔNIA MARIA BARBOSA DA SILVEIRA
Chefe do Serviço de Programação e Logística da DERAT
LOCATÁRIA



BIAGIO DI MARTINO
Representante da BDM Participações e Empreendimentos S/A
LOCADORA

